

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUINTA-FEIRA – 08 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 135

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA N° 044/2024:** DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA MÉDICA EVILIN FONTES FEITOSA PARA ATUAR COMO PERITO OFICIAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE ANGUERA

Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 44/2024

Dispõe sobre designação de médico para atuar como perito oficial para fins de avaliação dos pedidos de Readaptação funcional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 65 do Estatuto dos Servidores Públicos de Anguera, Lei Municipal nº 144, de 05 de dezembro de 2012;

Considerando, enfim, a necessidade de designação de perito oficial para fins de readaptação de servidor público, ante a ausência de junta oficial legalmente constituída.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como perito oficial do Município de Anguera, a médica, EVILIN FONTES FEITOSA, matrícula 7763, para proceder com avaliação dos pedidos de Readaptação, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 144, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O perito poderá utilizar o MANUAL DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, no que couber para aplicação no caso concreto.

Art. 3º - O perito oficial deverá emitir laudo pericial, de forma circunstanciada, acerca da possibilidade ou não da readaptação, no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da inspeção médica.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira